

**Edital de Convocação para sessão de ALOCAÇÃO nas Unidades Escolares que ofertam o Programa
Ensino Integral – 2026**

Em atendimento a Resolução Seduc n.º 163/2025, Portaria DIPES n.º 17/2025, Portaria DIPES n.º 19/2025, Portaria DIPES n.º 20/2025 e Portaria DIPES n.º 01/2026, o Coordenador Regional da Unidade Regional de Ensino - Guarulhos Norte, torna público o CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO PEI 2026: LOCAL: Unidade Regional de Ensino - Guarulhos Norte – Rua Cristóbal Claudio Elillo, 278. Parque Cecap. Guarulhos.

Consultar o saldo de vagas no site da URE antes de se deslocar ao local de alocação.

DATA: 25/02/2026 – Quarta-feira

09h00 – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	Etapa 1 – Excedentes do Quadro Permanente: atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos e não efetivos (cat. F) enquadrados na condição de excedentes , no âmbito da unidade de atuação no programa em que se encontram vinculados, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares, observada a classificação do docente e sua formação;
09h15 – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	Etapa 4 – Temporários Excedentes: período de atendimento, em nível de URE, dos docentes contratados que se enquadrarem na condição de excedentes , no âmbito da unidade de atuação no PEI, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares;

09h30 – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	Etapa 5 – Alocação do Quadro Permanente: período de atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos (cat F) , devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI, bem como daqueles aptos à realocação , em conformidade com o artigo 8º da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 158/2025;
10h00 – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO	Etapa 6 – Alocação do Quadro Temporário: período para atendimento, em nível de URE, dos docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados , que pleiteiam designação no PEI.
13h30 – ANOS INICIAIS	Etapa 1 – Excedentes do Quadro Permanente: atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos e não efetivos (cat. F) enquadrados na condição de excedentes , no âmbito da unidade de atuação no programa em que se encontram vinculados, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares, observada a classificação do docente e sua formação;
13h45 – ANOS INICIAIS	Etapa 4 – Temporários Excedentes: período de atendimento, em nível de URE, dos docentes contratados que se enquadrarem na condição de excedentes , no âmbito da unidade de atuação no PEI, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares;
14H00 – ANOS INICIAIS	Etapa 5 – Alocação do Quadro Permanente: período de atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos (cat F) , devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI, bem como daqueles aptos à realocação , em conformidade com o artigo 8º da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 158/2025;

14H15 – ANOS INICIAIS

Etapa 6 – Alocação do Quadro Temporário: período para atendimento, em nível de URE, dos **docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados**, que pleiteiam designação no PEI.

IMPORTANTE:

- ✓ **Todos os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto.**
- ✓ **O saldo de vagas será atualizado permanentemente.**

